

**P.I 16.363.805-3**

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA E DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO**, com domicílio especial na Avenida Reinaldo Machiavelli, n.º. 202, Antônio Olinto - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.020.460/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALAN JAROS**, portador do RG sob o n.º 6.516.659-3, com endereço especial na Avenida Reinaldo Machiavelli, n.º. 202, Antônio Olinto - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 092/2020, que tem por objeto “a *conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica na Estrada José Voitki, EXTENSÃO: 836,59 METROS ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 5.905,59m², COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Ponto Inicial LATITUDE UTM: 7134300.04 mS, LONGITUDE UTM: 578306.79 mE, Ponto Final LATITUDE UTM: 7133505.00 Ms LONGITUDE UTM: 578123.00 mE, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 186/189a (mov.114) e Parecer Técnico de*

**P.I 16.363.805-3**

fls. 192/194a (mov.117)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.363.805-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante os ajustes de serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofício nº. 262/2020 Gab/Pref (fl. 385) do Prefeito de Antônio Olinto, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.270/271 e fls. 276), informação do DFIL/SEIL (fls. 419/421) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 418).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 419/421), a alteração de projeto irá gerar uma supressão de R\$ 23.447,96, **alterando o valor da obra para R\$ 953.797,04 (fls.412/413).** Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 153.507,75 para alinhamento ao novo valor da Obra.

**Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 953.797,04, sendo R\$ 906.107,20 (95%) de aporte do Estado e R\$ 47.689,84(5%).** Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

**P.I 16.363.805-3**

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
1.107.304,79	1.051.939,56 (95,0%)	55.365,23 (5,0%)
<b>Valor Atual da Obra (B)</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
977.245,00	928.382,76 (95,0%)	48.862,24 (5,0%)
<b>Valor da Supressão dos Serviços (C)</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
23.447,96	22.275,56 (95,0%)	1.172,40 (5,0%)
<b>Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=A-B)</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
130.059,79	123.556,80 (95,0%)	6.502,99 (5,0%)
<b>Total de Supressão do Convênio (E=D-C)</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
145.832,36	123.556,80 (95,0%)	6.502,99 (5,0%)
<b>Novo Valor do Convênio (F=A-E)</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>953.797,04</b>	<b>906.107,20 (95,0%)</b>	<b>47.689,84 (5,0%)</b>

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95,0% de aporte do Estado e 5,0% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 420 – mov.233).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13 de abril de 2021 até 10 de setembro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de setembro de 2021 até 09 de março de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 14.

**P.I 16.363.805-3**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 415/418.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ALAN JAROS**

Prefeito de Antônio Olinto/PR

Documento: **92.1.2020\_Antonio\_Olinto\_PRAZOsupresaoPI16.363.8053.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 13/04/2021 17:16, **Alan Jaros** em 14/04/2021 13:24.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 13/04/2021 17:42, **Daniel Gomes dos Santos** em 14/04/2021 13:08.

Inserido ao protocolo **16.363.805-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 13/04/2021 15:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**715a578690d1debb5e9c56d81ceab7ef.**